

Registrado às Fls. 92 do Livro
Próprio Nº 037
Secretaria: 16 / 02 / 2022



Publicado e arquivado no local
de costume, i.e. Quadro de
Atores desta Prefeitura.
Secretaria: 16 / 02 / 2022

LEI Nº 2.625, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

“ALTERA A EMENTA E O ART. 9º DA LEI Nº 2.619, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA INCLUIR O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA E PROMOVER A REVISÃO DA DESTINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME PREVISTO NA LOA.”

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei nº 2.619, de 30 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

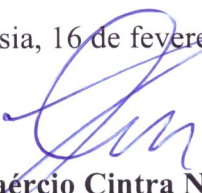
“**CRIA OS PROGRAMAS MUNICIPAIS DE INCENTIVO AO ESPORTE E À CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Art. 2º. O art. 9º da Lei nº 2.619, de 30 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º.** As despesas com a realização dos Programas Municipais de Incentivo ao Esporte e à Cultura correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na lei orçamentária do Município de Guaraniésia.”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Guaraniésia, 16 de fevereiro de 2022.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia